



IX Colóquio Internacional São Cristóvão/SE/Brasil
“Educação e Contemporaneidade” 17 a 19 de setembro de 2015

ISSN 1982-3657

A DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE ESCRITA COMO SEGUNDA LÍNGUA” NO ENSINO SUPERIOR E A EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA PESSOAS SURDAS

VALÉRIA SIMPLÍCIO DA SILVA
MARGARIDA MARIA TELES

EIXO: 4. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

Resumo

Este artigo não pretende explicitar quais as estratégias metodológicas que devem ser utilizadas para ensinar LP como L2 para pessoas surdas, porém ressaltará a importância da utilização de uma metodologia de ensino de L2 para o ensino de LP, na modalidade escrita para pessoas surdas e de professores com formação para tal fim. O objetivo é fazer uma reflexão sobre a relação existente entre a formação dos professores e a oferta do ensino bilíngüe para surdos. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, tendo como principais fontes o Decreto nº 5626 de 22/12/2005 e, especificamente, o Art.13º, e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008. Nas considerações finais pode-se asseverar que a os professores têm um papel fundamental no processo de aquisição, pelas pessoas surdas, tanto no desenvolvimento da língua portuguesa, segunda língua na modalidade escrita, quanto da sua língua natural, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Palavras-chaves: Educação bilíngüe. Língua Portuguesa. Segunda língua.

Abstract

This article does not explain what methodological strategies to be used to teach LP as L2 for deaf people, but will highlight the importance of using an L2 teaching methodology for the LP teaching, writing mode for deaf people and teachers trained for this purpose. The goal is to reflect on the relationship between teacher training and the provision of bilingual education for the deaf. It is a bibliographical research, the main sources Decree No. 5626 of 22/12/2005 and specifically the Art.13º, and the National Policy on Special Education in Inclusive Education Perspective 2008. In the final considerations can If assert that the teachers have a key role in the acquisition by deaf people, both in the development of the Portuguese language, second language in the written form, as their natural language, Brazilian Sign Language (LIBRAS).

Keywords: Bilingual Education. Portuguese Language. Second language.

Introdução

Alguns surdos desenvolvem a Língua Portuguesa (LP) escrita com êxito, conseguindo se fazer entender muito bem, no entanto, a maioria não conseguem atingir essa mesma competência linguística. É sabido que a escrita exige habilidades específicas que só podem ser desenvolvidas quando se tem domínio da linguagem.

O aprendizado da LP escrita por surdos de forma sistemática, pressupõe a aquisição da LIBRAS, sua L1 (Quadros, 1997). Portanto, entende-se, como ideal que deva haver no processo educacional a oferta e o uso da LIBRAS e da LP. No entanto, há uma ausência de metodologias de ensino de LP como L2 para surdos que levem em consideração as

peculiaridades desse processo como também de professores bilíngües com fluência em LIBRAS.

Este artigo não pretende explicitar quais as estratégias metodológicas que devem ser utilizadas para ensinar LP como L2 para pessoas surdas, porém ressaltará a importância da utilização de uma metodologia de ensino de L2 para o ensino de LP, na modalidade escrita para pessoas surdas e de professores com formação para tal fim. Também não trará respostas para o processo de construção do conhecimento lingüístico que os surdos possam fazer em LP, mas propõe fazer uma reflexão sobre a relação existente entre a formação dos professores de LIBRAS e a oferta do ensino bilíngüe para surdos.

Para tanto, a busca de caminhos adequados tanto para formação quanto para o ensino de LP como L2 é uma discussão que envolve a garantia da inclusão escolar das pessoas surdas através de uma educação bilíngüe, onde a mesma só pode ser viabilizada mediante o acesso às duas línguas oficiais nacionais no processo educacional: a LIBRAS e a LP, onde a LIBRAS, sendo a L1, evidencia a LP como L2 e esta, conseqüentemente, deve ser ensinada com metodologia de ensino de L2.

A disciplina de LP, na modalidade escrita, como L2 para pessoas surdas: base legal

O documento “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008”^[i], do Ministério da Educação, estabelece diretrizes para inclusão dos alunos surdos nas escolas de ensino regular, por meio de uma educação bilíngüe. Essa educação é caracterizada pelo ensino da LP e da LIBRAS, e, nessa perspectiva, a LIBRAS é entendida como a primeira língua (L1), sendo a LP a segunda língua (L2). Portanto, o ensino desta deve ser ofertado como L2, e na modalidade escrita, uma vez que não há o apoio da audição para aquisição da LP por estes alunos.

Para a inclusão dos alunos surdos, nas escolas comuns, a educação bilíngüe - Língua Portuguesa/LIBRAS, desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos [...]. (BRASIL, 2008, p 17)

Outro aspecto do ensino da LP como L2 para alunos surdos, é que esta deve ser ensinada em turno contrário ao da escola regular e em salas de recursos e/ou multifuncionais ^[ii] como Atendimento Educacional Especializado - AEE^[iii] (BRASIL, 2007).

No AEE para pessoas surdas o ensino de LP deve ser realizado mediante a atuação de professores de LP com fluência no uso da LIBRAS e com conhecimentos específicos no ensino da LP como L2 na modalidade escrita. Para que esse trabalho possa ser realizado com êxito os professores devem receber capacitação acerca da metodologia de ensino de L2 na forma escrita para surdos. Sobre isso o Decreto 5.626/2005^[iv] dispõe:

Art. 13. O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. (BRASIL, 2005).

O artigo acima deixa claro que é necessário, na formação inicial dos professores que irão atuar na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, bem como dos professores licenciados em LP, o aprendizado da metodologia de ensino do LP como L2 na modalidade escrita. Essa disciplina é prevista na Educação Superior pelo Decreto 5.626/2005, mas a principal interrogação é onde se adquire formação para o ensino dessa disciplina? O Decreto também prevê uma Licenciatura específica para esse fim:

Art. 11. O Ministério da Educação promoverá, a partir da publicação deste Decreto, programas específicos para a criação de cursos de graduação:

I – (...)

II - de licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos; (BRASIL, 2005)

A criação desses cursos propicia formação para que o aluno surdo possa compreender os mecanismos que envolvem os usos da Língua Portuguesa escrita e a construção do conhecimento, no entanto, é necessária a mediação do professor de acordo o que dispõe o Art. 14º do Decreto 5626:

§ 1o Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no **caput**, as instituições federais de ensino devem:

I - promover cursos de formação de professores para:

(...)

c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da Libras e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

III - prover as escolas com:

(...)

c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e

d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos;

VI - adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa; (BRASIL, 2005)

Também se faz necessária formação continuada, para este mesmo fim, para aqueles professores que passaram por sua formação inicial sem ter tido a respectiva disciplina. Sobre isso o Art. 3º do Decreto nº 7.611/2011[v] diz: “formação continuada de professores, inclusive para o desenvolvimento da educação bilíngüe para estudantes surdos ou com deficiência auditiva [...]” (BRASIL, 2011).

De acordo com o Decreto 5.626/2005, Art. 22, incisos I e II, as instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos por meio da organização de escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, da educação infantil ao ensino fundamental; também devem viabilizar escolas bilíngües ou escolas comuns na rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, médio ou educação profissional.

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.(BRASIL, 2005).

Ainda de acordo com este decreto, art. 22, inc. II, § 1º, são denominadas escolas ou classes de educação bilíngües para surdos, aquelas em que a LIBRAS e a modalidade escrita da LP sejam línguas de instrução utilizadas em todo o processo educativo.

O ensino de LP, na modalidade escrita, como L2 para pessoas surdas numa proposta de educação bilíngüe para surdos

O conceito de bilingüismo e também de educação bilíngüe é complexo e pode envolver várias dimensões ao se definirem. Já o conceito de escola bilíngüe tem sido utilizado sem qualificação para cobrir tamanha variedade de usos de duas línguas na educação.

No entanto, o posicionamento político que os movimentos surdos têm nos mostrado é que até o presente não foram encontradas propostas de educação bilíngüe pronta e preparada para ser usada como referencia na educação dos surdos. O que há são diferentes programas de educação bilíngüe produzidos por processos históricos e culturais em países e contextos distintos em função de várias questões, desde as étnicas até as sócio-políticas.

Apesar de atualmente a educação bilíngüe e, conseqüentemente, o bilingüismo serem cada vez mais discutidos na educação de surdos, diversas questões são apresentadas e ao mesmo tempo ignoradas: 1- em que espaço e em que condições se dará a aquisição da LIBRAS pelos alunos? 2 - como será feita a articulação entre a LIBRAS e a LP no processo de aquisição da linguagem? 3- será que a carga horária exigida para aprendizado na LIBRAS é suficiente? 4 -

qual será o modelo de bilinguismo a ser seguido?

Silva (2005), algumas formas de bilinguismo preconizam o uso da língua oral apenas na modalidade escrita, outras admitem também o desenvolvimento da oralidade. Algumas se diferenciam também quanto ao momento de se apresentar a língua oral ou a língua de sinais.

Outro ponto de divergência também é a função que cada uma destas línguas deverá desempenhar na vida escolar do surdo, ou seja, quanto ao espaço que cada uma ocupará e como se dará a coexistências dessas duas línguas no ambiente escolar

Precisamos repensar como ensinar, aprender e usar a metodologia específica na lingüística, diferenciada aos dos ouvintes, que possa ressaltar os procedimentos da modalidade escrita da LP pelos surdos e que possa apresentar reflexões sobre o ensino desta língua para os mesmos.

Assim, um dos grandes desafios das políticas de inclusão educacional dos surdos é o fato de afirmar que as escolas deverão dispor de “professores bilíngües”, uma vez que com essa afirmação vem o seguinte questionamento: onde e de que forma os professores podem adquirir essa formação bilíngüe com uma capacitação específica para, não só ter domínio da LIBRAS e da LP, mas para o ensino do Português escrito para surdos com metodologia de segunda língua? Uma vez que, a LP não é Língua Estrangeira (LE) para as pessoas surdas, no entanto a metodologia de ensino é similar de uma LE. Contudo, separa-se uma metodologia de ensino para língua oral e uma metodologia de ensino para a língua escrita.

Ao longo dos anos, o ensino de LP para crianças e adultos surdos, vem sendo concebido dentro do contexto de ensino de Língua Materna (LM). Tanto o professor alfabetizador, quanto o professor graduado em LP foram formados para ensinar LM e, nessa formação, preparados e orientados para atuarem com práticas metodológicas fundamentadas por concepção oralista, por meio da crença que o surdo precisa aprender LP como LM.

É comum nos deparamos com propostas de ensino de LP para estudantes surdos que a separam de seu conteúdo vivencial, desconsiderando seu contexto de produção e reduzindo-a a um sistema abstrato de regras, que devem ser incorporado através do treino e repetição. De maneira geral, elege-se como objeto de trabalho palavras ou enunciados isolados, delimitados por uma progressão fonética.

Como resultado final, temos um grupo de alunos com dificuldades de aprender a LP. São estes alunos que marginalizados por um fracasso que não é deles, mas de seu grupo social incapaz de possibilitar-lhes o aprendizado significativo da língua majoritária de seu país, gerando um desnível de aprendizagem, onde os ouvintes aprendem e os surdos fracassam.

De acordo com Faria (2001) o conteúdo de LP para surdos, tanto nas séries iniciais quanto séries seguintes, não pode ser o mesmo dos ouvintes, e a metodologia de ensino deve ser a de L2. Ou seja, a disciplina de LP como LM deve ser substituída pela disciplina de LP como L2.

Sendo a metodologia de ensino de LP diferente para surdos e ouvintes, essa disciplina deve ser ministrada em turmas distintas para os dois grupos de alunos, pois a mesma é L2 para surdos, e L1 para ouvintes. Assim, o ensino de LP para surdos deve ser ministrado em turmas exclusivas. Segundo Faria (2001) a metodologia de ensino de L1 e L2 são bastante diferentes, sendo impossível, portanto, conciliá-las numa mesma disciplina.

O ensino de L2 para pessoas surdas deve ter um caráter comunicativo, com situações comunicativas verdadeiras, partindo-se do texto para a gramática. Assim, o surdo deve ser um produtor de textos, cujos temas devem partir sempre do seu contexto, de ações e atividades vivenciadas, privilegiando-se a escrita.

A leitura apresenta uma relação com os sons das palavras, no entanto, para as pessoas surdas não existe essa associação entre os sinais gráficos e os sons. Nesse caso a língua escrita é percebida visualmente. De acordo com Quadros (1997): “Os surdos não podem ouvir e não adquirem a língua falada ouvindo e falando de forma automática, os surdos a adquirem de forma silenciosa, graficamente, através de instrução sistemática”. É uma linguagem silenciosa.

Para auxiliar o surdo em sua tarefa escrita é necessário que o professor tenha uma formação bilíngüe (LIBRAS e LP) para que conheçam a estrutura linguística das duas línguas e estabeleçam as diferenças lingüísticas entre as mesmas, pois é através deste conhecimento que perceberá que o surdo transfere a estrutura da LIBRAS para seus textos em LP (processo de interlíngua), podendo criar meios para orientá-lo melhor em sua produção escrita. Segundo Quadros (1997), ter consciência das diferenças e semelhanças entre as duas línguas em questão é o primeiro passo para se encontrar uma alternativa para o ensino de LP como L2 para os surdos.

Recomenda-se que sempre que, ao introduzir o aprendiz à língua de ouvintes, deve situá-lo dentro do contexto, valendo-se da sua língua materna (L1), que, no caso em discussão, é a LIBRAS. É nessa língua que deve se dada uma visão apriorística do assunto, mesmo que geral. É por meio dela que se faz a leitura do mundo para depois se passar à leitura da palavra em LP. A LIBRAS deverá ser sempre contemplada como língua por excelência de instrução em qualquer disciplina, especialmente na de LP, o que coloca o processo de ensino/aprendizagem numa perspectiva

bilíngüe.

No bilingüismo, o objetivo é levar o surdo a desenvolver habilidades, primeiramente em sua língua de sinais natural e, subsequentemente, na língua escrita do país em que pertence. Tais habilidades incluem compreender e sinalizar fluentemente em língua de sinais, e ler e escrever, o idioma do país ou cultura em que ele vive. Portanto, ensino-aprendizagem de LE ou L1 não é e não pode ser nunca visto separadamente do ensino-aprendizagem de fatores culturais e sociais dos falantes nativos dessa língua, já que exercem interferência e, por conseguinte, fazem parte da língua.

Imag

Considerações finais

Dentre outros fatores, a falta uma metodologia de ensino de LP escrita como segunda língua (L2), associada a não proficiência dos surdos em sua primeira língua (L1), a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a ausência dessa discussão nos cursos formação dos professores dificulta a busca de alternativas que permitam as pessoas surdas usufruir do seu direito de aprender de forma igualitária. Essa igualdade é entendida quando entendemos suas especificidades e diferenças lingüísticas. (FARIA, 2001).

De acordo com Faria (2001), os professores de LP para surdos, têm o seu papel cumprido quando seus alunos lêem um anúncio de jornal, uma reportagem política ou outro assunto qualquer e são capazes de extrair a idéia principal e emitir juízos; quando escrevem um texto em LP e são entendidos por aqueles que estão em contato diário com eles e quando sabem fazer valer os seus direitos e conhecem as suas obrigações diante do mundo.

É urgente é a compreensão de que, para que os alunos surdos possam aprender LP, há um processo cognitivo bastante evidente que requer organização metodológica diferenciada por parte dos professores. Dessa forma, há a necessidade de professores com formação para que um trabalho formal e sistemático com a L2 possa ser realizado com êxito.

Os professores têm um papel fundamental no processo de aquisição, pelas pessoas surdas, tanto no desenvolvimento da língua portuguesa, segunda língua na modalidade escrita, quanto da sua língua natural, a LIBRAS. É nesse processo de interação/mediação que ele faz com que os surdos busquem novas formas de desenvolver sua linguagem, e assim, o domínio da comunicação.

Sabe-se que o ideal seria que constassem na estrutura curricular dos cursos de licenciatura, além da já existente disciplina LIBRAS, a LP como L2, porém, ainda estamos em processo de adequação da proposta de educação bilíngüe para surdos e esta disciplina ainda não foi inserida na grade curricular de muitas Instituições de Ensino Superior- IES.

Professora da Universidade Federal de Sergipe/UFS, do Departamento de Letras Estrangeiras/DLES, no Curso de Licenciatura em Letras-LIBRAS; Mestre em Educação pela UFS; Especialista em LIBRAS, Educação Especial e Educação Inclusiva. Membro do Grupo de Pesquisa em inclusão escolar da pessoa com deficiência (CNPQ/LATTES)

Professora da Universidade Federal de Sergipe/UFS, do Departamento de Educação, no Curso de Pedagogia; Mestre em Educação pela UFS; Especialização em Psicomotricidade, Educação de Surdos e Atendimento Educacional Especializado (AEE). Membro do Grupo de Pesquisa em inclusão escolar da pessoa com deficiência (CNPQ/LATTES).

[i] Documento do Ministério da Educação, cujo objetivo é dar as diretrizes da Educação Especial numa perspectiva inclusiva.

[ii]As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado. (DECRETO, nº 7.611 de 17/11/2011, art. 5º, par. 3º).

[iii] Conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestados pelos sistemas de ensino para complementar ou suplementar a formação dos estudantes que são público da Educação Especial. (BRASIL, 2007).

[iv] Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

[v] Decreto que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Referências

BRASIL. **Decreto Nº 5.626**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a **Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2005.

BRASIL. Atendimento Educacional Especializado. **Formação Continuada à Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado (Pessoa com surdez)**. MEC/SEESP: Brasília, 2007.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. publicado no DOU de 18.11.2011 e republicado em 18.11.2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, Brasília, Janeiro de 2008.

FARIA, Sandra P. Interface da LIBRAS com a Língua Portuguesa e suas implicações no ensino do português como segunda língua para surdos. In: **Revista Pesquisa Linguística**. Nº 06, UNB, 2001.

QUADROS, R. M. de. **Educação de surdos: a aquisição da linguagem**. Artes Médicas. Porto Alegre, 1997.

SILVA, Angela. **Surdez e Bilinguismo**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

[1] Documento do Ministério da Educação, cujo objetivo é dar as diretrizes da Educação Especial numa perspectiva inclusiva.

[1]As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado. (DECRETO, nº 7.611 de 17/11/2011, art. 5º, par. 3º).

[1] Conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestados pelos sistemas de ensino para complementar ou suplementar a formação dos estudantes que são público da Educação Especial. (BRASIL, 2007).

[1] Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

[1] Decreto que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Professora da Universidade Federal de Sergipe/UFS, do Departamento de Letras Estrangeiras/DLES, no Curso de Licenciatura em Letras-LIBRAS; Mestre em Educação pela UFS; Especialista em LIBRAS, Educação Especial e Educação Inclusiva. Membro do Grupo de Pesquisa em inclusão escolar da pessoa com deficiência (CNPQ/LATTES)

Professora da Universidade Federal de Sergipe/UFS, do Departamento de Educação, no Curso de Pedagogia; Mestre em Educação pela UFS; Especialização em Psicomotricidade, Educação de Surdos e Atendimento Educacional Especializado (AEE). Membro do Grupo de Pesquisa em inclusão escolar da pessoa com deficiência (CNPQ/LATTES).

Recebido em: 05/07/2015

Aprovado em: 06/07/2015

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Método de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: